

**MARINHA DO BRASIL****1ºESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 63395.000418/2026-98

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição, nos termos da tabela abaixo, de materiais destinados à manutenção das instalações, à manutenção de áreas verdes e à proteção de equipamentos, para uso institucional no âmbito deste Esquadrão.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MED.	QTD.	PR. UNIT. EST.	PR TOTAL EST.
1	CAPA PROTETORA ROBUSTA PARA TABLET COM TELA DE 11 POLEGADAS, FABRICADA EM TPU E POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA ANTICHOQUE, REFORÇO NOS CANTOS PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, ARRANHÕES E DESGASTE, SUPORTE ARTICULÁVEL PARA USO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL, ACESSO LIVRE ÀS PORTAS, BOTÕES, CÂMERAS E CONECTORES, COMPATÍVEL COM OS MODELOS SAMSUNG GALAXY TAB S10 FE, GALAXY TAB S9 FE E GALAXY TAB S9 DE 11 POLEGADAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SUPCASE, POETIC, SPIGEN, CASEBORN OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR.	415528	UN	3	R\$ 184,00	R\$ 552,00
2	CHUVEIRO ELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL DE 127 V, POTÊNCIA NOMINAL DE 5.500 W, TIPO	452534	UN	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	MULTITEMPERATURAS (MÍNIMO 4 TEMPERATURAS) OU ELETRÔNICO, CORPO FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPALHADOR DE GRANDE ÁREA PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA ÁGUA, SISTEMA DE TROCA DE TEMPERATURA DE FÁCIL OPERAÇÃO, COMPATÍVEL COM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E BAIXA PRESSÃO, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA LORENZETTI, HYDRA, ZAGONEL, FAME OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR.					
3	RESISTÊNCIA ELÉTRICA PARA CHUVEIRO, TENSÃO 127 V, POTÊNCIA 5.500 W, FABRICADA EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA, COMPATÍVEL COM OS MODELOS LORENZETTI FASHION E BELLA DUCHA, PROPORCIONANDO AQUECIMENTO EFICIENTE E SEGURANÇA DURANTE O FUNCIONAMENTO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À REFERÊNCIA RF 3056-B OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR.	614419	UN	1	R\$ 42,27	R\$ 42,27
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0 MM ² , CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 450/750 V, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR NM 247-3 E NBR 5410, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA DO MERCADO OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR.	479508	UN	70	R\$ 6,21	R\$ 434,70
5	ARANDELA LED DE SOBREPOR, COR PRETA, POTÊNCIA NOMINAL DE 2 W, TEMPERATURA DE COR DE 3.000 K (LUZ QUENTE), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 180 LÚMENS,	639211	UN	2	R\$ 34,64	R\$ 69,28

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 90 LM/W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOVOLT (100 V A 240 V), FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,5, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) MÍNIMO DE 80, ÂNGULO DE ABERTURA DE 60°, CORPO FABRICADO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, RESISTENTE À POEIRA E A JATOS D'ÁGUA, INDICADA PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -10 °C E +40 °C, COM TECNOLOGIA LED INTEGRADA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ELEVADA VIDA ÚTIL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA DE REFERÊNCIA SINGULIER, MODELO LENTILLE TROIS, OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR.					
6	CABEÇOTE DE CORTE TIPO TRIMCUT 42-2 PARA ROÇADEIRA, FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COMPATÍVEL COM OS MODELOS STIHL FS 160, FS 161, FS 220, FS 221, FS 290 E FS 291, DESTINADO À UTILIZAÇÃO COM FIO DE NYLON, COM SISTEMA DE FÁCIL REABASTECIMENTO, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE DESEMPENHO OPERACIONAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA STIHL OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR.	626263	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
7	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, DIÂMETRO DE 3,00 MM, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 312 METROS, FABRICADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, À ABRASÃO E AO DESGASTE,	474469	UN	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

INDICADO PARA CORTE DE GRAMA, MATO, VEGETAÇÃO RASTEIRA E PEQUENOS ARBUSTOS. DEVERÁ APRESENTAR EXCELENTE FLEXIBILIDADE, DURABILIDADE E BAIXO ÍNDICE DE QUEBRA DURANTE O USO CONTÍNUO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA STIHL, OREGON, VONDER OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR.					
VALOR TOTAL DO OBJETO:				R\$ 2.348,25	

1.2. O objeto da contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Necessidade de aquisição de materiais destinados à manutenção das instalações, à manutenção de áreas verdes e à proteção de equipamentos, para uso institucional no âmbito deste Esquadrão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

Trata-se de contratação única, a ser realizada mediante dispensa eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por **ITEM** sendo este mais vantajoso para a União, nos termos do inciso II, do art. 4º da IN SEGES/ME nº 67/2021 e inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo para a realização da entrega do objeto é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE) pela contratada.

4.2. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: **1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Oeste - Av 14 de março s/n – Ladário-MS, CEP:79370-009.**

4.3. Após a entrega, o objeto será conferido provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, após finalização, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 07 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens entregues provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente fornecimento do material, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fabricante e descrição dos itens conforme contratados;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto desta Dispensa de Licitação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicadas pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, as quais estão previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

12.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.348,25 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) o qual foi baseado no preço obtido em pesquisa de preço.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários a serem utilizados na presente contratação são provenientes de recurso de Sobras Lícitas

FONTE: 1000000000

PLANO INTERNO: Z.4C3.SL.N.0.1.L0

NATUREZA DE DESPESA: 339030

PTRES: 236885

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Ladário-MS, na data da assinatura.

ANDREZA SILVA DE ARAUJO
Segundo-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Divisão de Suprimentos

APROVO o presente Termo de Referência, nos termos do inciso I e VIII, do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, cuja finalidade é subsidiar os fornecedores contratados sobre todas as informações necessárias à execução do fornecimento do objeto desta contratação.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Ladário-MS, na data da assinatura.

THIAGO ROQUE DOS SANTOS
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesa Substituto

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025